

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.409, DE 2023

Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dar preferência à titulação coletiva no caso de assentamentos ambientalmente diferenciados.

Autor: Deputado AIRTON FALEIRO

Relator: Deputado ZUCCO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.409/2023 “altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dar preferência à titulação coletiva no caso de assentamentos ambientalmente diferenciados”.

A proposição foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

Encontram-se os Projetos de Lei sujeitos à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD) e tramitam em regime ordinário (art. 151, III, RICD).

Decorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição em análise “altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, para dar preferência à titulação coletiva no caso de assentamentos ambientalmente diferenciados”.



De sua própria justificativa, extrai-se que o Projeto de Lei tem o absurdo intuito de retirar as terras do mercado e mantê-las em domínio público¹.

De fato, temos percebido, através de diversas proposições e atos do Poder Executivo, que o atual Governo tem buscado fazer com que a política de reforma agrária volte a servir ao apadrinhamento político-partidário, ao enriquecimento ilícito e à manutenção do trabalhador rural sob o jugo do estado.

Enquanto o governo Bolsonaro priorizava entregar títulos aos agricultores familiares, o Governo Lula quer manter a terra para si, e com isso deter o poder e a influência sobre aqueles que dela precisam para trabalhar.

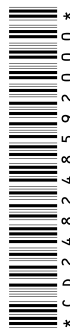
Pergunto: A quem interessa manter a terra em nome do Estado?

Respondo: interessa a muitos, menos ao agricultor. Interessa ao líder do assentamento e ao político que sobre ele exerce influência. Esses passam a cobrar mensalidades, passam a indicar candidatos, a ameaçar, a extorquir e a cometerem tantos outros crimes chocantes, como os que chegaram ao nosso conhecimento enquanto fui Presidente da CPI do MST.

Mas, já sabíamos que isso estava por vir.

O retorno e o aumento exponencial das invasões de terra no Brasil, com apoio indireto e até mesmo direto dos atuais governantes, sinalizam onde a esquerda pretende chegar. Para se ter uma ideia, nos oito primeiros meses do Governo Lula, as invasões do MST já haviam superado toda a

¹ Extrai-se *ipsis literis* da justificativa da proposição: “A ideia original era manter as terras públicas, sob usufruto das comunidades que a ocupam por meio de um Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) celebrado entre a União e a associação de moradores ou a federação de associação de moradores que representa as famílias beneficiárias. O Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) é um instrumento do Direito Público que possibilita aos entes públicos titulares de bens transferirem a sua posse direta e domínio sem alterar a propriedade. Trata-se de um contrato por meio do qual a Administração transfere o uso remunerado ou gratuito de terreno público a particular, como direito real resolúvel (que está condicionado a certas disposições), para que dele se utilize em fins específicos. O objetivo maior de manter a forma coletiva de acesso à terra é oferecer maior segurança às populações que a ocupam, já que ao retirar essa terra do mercado e mantê-la sob domínio público, se assegura a conservação ambiental e as condições para a reprodução das atividades agroextrativistas desenvolvidas por seus moradores”.



gestão de Bolsonaro². Somente no chamado “abril vermelho”, o MST invadiu 31 propriedades³.

É de fato espantoso que o atual Governo não faça nada para conter os crimes cometidos. Pelo contrário, estimula as invasões. Convida o Sr. João Pedro Stédile, mentor intelectual da balbúrdia, para acompanhar o Presidente em viagem institucional à China⁴; nomeia membros do MST como superintendentes do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Incra); nomeia como gestor cidadão que se vangloria, em seu próprio currículo, de ter invadido terras⁵; afirma não ser crime a “ocupação”⁶ e diz ser ‘amigo do MST’⁷⁸.

Mas nós estamos atentos e não vamos deixar que os métodos cruéis da esquerda levem à coletivização das propriedades. Vamos buscar que o título da terra seja dado a quem nela trabalha para sustento próprio e de sua família. Vamos sempre defender o agricultor, sem jamais obrigá-lo ou induzi-lo por meios vis a votar em algum candidato, a pagar mensalidades ou a invadir o alheio.

Por todo o exposto somos veemente contrários à aprovação da proposição e convocamos os Pares a igual posicionamento.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ZUCCO
Relator

² Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/08/30/invasoes-do-mst-em-oito-meses-dogoverno-lula-superam-toda-a-gestao-de-bolsonaro.ghtml>.

³ Disponível em <https://www.poder360.com.br/brasil/mst-ocupou-31-territorios-no-abril-vermelho/>.

⁴ Disponível em <https://veja.abril.com.br/coluna/clarissa-oliveira/por-que-lula-levou-a-joao-pedro-stedile-achina>.

⁵ Disponível em <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2023/07/30/nomeado-por-lula-superintendente-do-incra-citaocupacao-do-mst-como-experiencia-profissional-em-curriculo.ghtml>.

⁶ Disponível em <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/69169>.

⁷ Disponível em <https://www.estadao.com.br/politica/ministro-da-agricultura-de-lula-diz-que-tem-amigosno-mst-salles-rebate-e-cpi-tem-bate-boca/>.

⁸ Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2331604&filename=REL%202/2023%20CPIMST.

